

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 220 - Português e Inglês

ANO ESCOLAR DE 2016/2017

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO INICIAL

13^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 220 - Português e Inglês

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do/a Candidato/a	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato/a	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
687	7014645935	ANA RITA TOMÁS ALEXANDRE	160349 - Agrupamento de Escolas de Marrazes, Leiria	EXT	C	TEMPORÁRIO	
828	2081267357	CRISTINA MARIA MARQUES RODRIGUES DE OLIVEIRA	150526 - Agrupamento de Escolas de Macedo de Cavaleiros	EXT	14	TEMPORÁRIO	
932	9792033149	FILIPA CRISTINA LIMA MOUTINHO COSTA	152341 - Agrupamento de Escolas de Campo, Valongo	EXT	20	TEMPORÁRIO	
934	8476608667	SANDRA CRISTINA MONTEIRO VINHAS	151981 - Agrupamento de Escolas Infanta D. Mafalda, Gondomar	EXT	C	TEMPORÁRIO	
953	4483462334	ÂNGELA LIBÂNIA DA COSTA MAGALHÃES	152973 - Agrupamento de Escolas Abade de Baçal, Bragança	EXT	18	TEMPORÁRIO	
970	3301969860	ANABELA VALENTE MUGE	161895 - Agrupamento de Escolas de Mangualde	EXT	14	ANUAL	
1061	3092263537	MARCO ALEXANDRE BENTO RUSSO	170173 - Agrupamento de Escolas da Trafaria, Almada	EXT	C	TEMPORÁRIO	
1064	9307466564	NUNO ALEXANDRE OLIVEIRA LOPES NARCISO SILVA	172091 - Agrupamento de Escolas Eduardo Gageiro, Loures	EXT	C	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do/a candidato/a;
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato/a ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).